



INDICAÇÃO N.º IND 5868 /2012
(Do Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, melhoria na infraestrutura da escola como a reforma das janelas e paredes das salas de aula do Centro Educacional do Lago Norte (CELAN), localizada na QI 04/06- Área Especial Lago Norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, melhoria na infraestrutura da escola como a reforma das janelas e paredes das salas de aula do Centro Educacional do Lago Norte (CELAN), localizada na QI 04/06- Área Especial Lago Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O CELAN é uma escola que atende alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada a regional de Ensino 01- Plano Piloto e Cruzeiro, situada na Região Administrativa do Lago Norte (QI 06). A escola, que já foi

PROLOGO DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA, 13/06/2012

13/06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

considerada modelo, atualmente passa por dificuldades estruturais e pedagógicas que prejudicam a qualidade do ensino.

Há necessidade de urgência na reforma da estrutura das paredes e das janelas, haja vista que as janelas encontram-se escoradas, com risco de desmoronamento e as janelas estão emperradas, sem grades e com os vidros quebrados.

Objetivando melhorar e qualificar a escola do CELAN, solicito providências para sanar os problemas estruturais e pedagógicos e para garantir o bom funcionamento desta instituição de ensino.

Sala das Sessões, em

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
PDT/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor: Protocolo Legislativo
IND Nº 5868/12
Folha Nº 02 - 01/10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Sector Protocolo Legislativo
IND. Nº 5368/2012
Folha Nº 03/11